



## EDITAL N.º 010/2022-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos para ingresso no **Semestre II de 2022** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD) e a Banca Examinadora do Processo Seletivo estabeleceram e tornaram públicas as normas do processo seletivo, em caráter especial, para o Mestrado Profissional em Design, com início das atividades acadêmicas previstas para o **segundo semestre de 2022**. O aspecto especial da atividade prende-se ao fato de que **todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual**, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia adotados por certames públicos como esse.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação em Design, Desenho Industrial, Artes, Comunicação Social, Marketing, Arquitetura, Engenharias, Ciências da Computação e demais áreas afins que possuem uma íntima relação com os processos criativos e projetuais, ou a critério do Colegiado do Curso.
- 1.3. A área de concentração do PPGD é Design, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, dividida nas seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Design, comunicação e gestão de projetos visuais;
  - 1.3.2. Design, sistemas de produtos e processos, compatíveis com o quadro docente participante do programa.
- 1.4. A grande área de concentração, respectivas linhas de pesquisa e **número de cotas disponíveis** estão especificadas no **ANEXO 1 DESTE EDITAL**.
- 1.5. Informações sobre o PPGD podem ser obtidas por meio do *site*: [www.ppgd.ufam.edu.br](http://www.ppgd.ufam.edu.br) ou através do *e-mail*: [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br).
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGD;
- 1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.8. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
  - 1.8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
  - 1.8.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGD decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente EDITAL.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGD implicará na aceitação do Regimento Interno e



de outras normas do Programa e da UFAM.

1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em DESIGN.

1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPGD para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Design um total de **23 (vinte e três)** vagas, distribuídas em: **15 (quinze)** vagas regulares, **03 (três)** vagas para o quadro de funcionários e técnicos da UFAM, e **05 (cinco)** vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.2. Havendo sobra de vaga(s) em uma das linhas, poderá haver o remanejamento da(s) vaga(s) para o candidato aprovado em fila de espera, obedecendo a ordem de classificação, desde que o mesmo concorde em adequar sua pesquisa a linha da(s) vaga(s) remanescente(s).

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4. O colegiado do PPGD, antes da publicação do resultado final, poderá decidir ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **25/04/2022 até 24/05/2022**.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido em: <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/360-editais-mestrado-2023.html>, devidamente preenchido e enviado para o e-mail: [ppdg@ufam.edu.br](mailto:ppdg@ufam.edu.br).

3.3. É obrigatória a entrega do formulário de inscrição acompanhado dos documentos relacionados a seguir:



- 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos, QUE DEVERÃO APRESENTAR COMPROVANTE DO NÚMERO DE INCLUSÃO SOCIAL - NIS).
- 3.3.2. Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa (estruturado conforme ANEXO 3 deste edital).
- 3.3.3. Uma (01) cópia atualizada do Currículo no formato da Plataforma Lattes com cópia dos documentos de comprovação do currículo e Tabela de pontos referentes ao Currículo devidamente preenchida pelo candidato (disponível no Anexo 4 deste edital).
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: **501.06.004**  
Competência: **05/2022**  
Vencimento: até **24/05/2022**  
Valor da taxa de inscrição Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7.1. O candidato deverá dar entrada do requerimento de isenção da taxa de inscrição, obtido no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/360-editais-mestrado-2023.html>, devidamente preenchido, JUNTO COM O COMPROVANTE DO NÚMERO DE INCLUSÃO SOCIAL - NIS) e enviar para a e-mail da Secretaria do PPGD ([ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br)) até as 17h do dia **10/05/2022**;
- 3.7.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.7.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7.5. A decisão sobre o pedido de isenção (deferido ou indeferido), será divulgada pela Secretaria do PPGD, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/360-editais-mestrado-2023.html>, no dia **13/05/2022**;
- 3.7.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste EDITAL, no período disponível para este fim;
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



- 3.9.O PPGD não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10.Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste EDITAL não será homologada.
- 3.11.Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.12.A homologação final das inscrições será divulgada, no dia **01/06/2022**, via: <https://propesp.ufam.edu.br>; <https://www.ppgd.ufam.edu.br>; e e-mail dos candidatos.
- 3.13. As inscrições serão realizadas por *e-mail*, devendo para isso digitalizar todos os documentos listados no item 3.4 deste edital, definir formato PDF, e encaminhar para o *e-mail*: [ppgd@ufam.edu.br](mailto:ppgd@ufam.edu.br), com assunto: "**Inscrição seleção 2022 PPGD**/nome completo do (a) candidato(a)", **SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES ENVIADAS ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 24/05/2022, PRAZO MÁXIMO PARA INSCRIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

4.1.O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1.I **Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;

4.1.2.II **Etapa: Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa é também de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) na Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será eliminado;

4.1.3.III **ETAPA: Prova de Títulos:** A Prova de Títulos é de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO com peso 1 (um).

4.1.4.Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4.2.I Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

4.2.1.A proposta de Pré-Projeto será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;

4.2.2.Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no **Anexo 2 deste EDITAL.**

4.2.3.A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada nos dias **02, 03 e 06/06/2022.**

4.2.4.Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem;

4.3.O resultado preliminar da Etapa I (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado no dia **08/06/2022**, via: <https://propesp.ufam.edu.br>; <https://www.ppgd.ufam.edu.br>; e e-mail dos candidatos, a partir das 17h00.

#### **4.4.II Etapa: Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

4.4.1.A defesa do Pré-Projeto será apreciada pelos componentes da banca sem a presença dos demais candidatos (conforme os critérios apresentados no **ANEXO 3**);



4.4.2. Apresentação e arguição: serão realizadas via online, pela plataforma Google Meet, o link de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição. Essa etapa será gravada. O dia e a hora da defesa e da arguição serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgd.ufam.edu.br/> um dia antes dessa avaliação.

#### 4.5. III Etapa: Prova de títulos (Classificatória)

4.5.1. Para a análise de títulos, serão consideradas os itens constantes do Anexo 4: Formação; Produção Bibliográfica e Produção Técnica, Patentes e Registros. Para os dois últimos itens serão considerados apenas os realizados nos últimos 03 (três) anos. Os documentos deverão ser organizados de acordo com a ordem do Anexo supracitado, que deverá ser também devidamente preenchido pelo candidato.

4.5.2. Os títulos deverão ser identificados de acordo com os itens do Anexo 4;

4.5.3. Títulos sem identificação são anulados e não valerão pontos;

4.5.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pela média aritmética simples dos itens: (I) Formação, (II) Produção Bibliográfica e (III) Produção Técnica, Patentes e Registros, como também orienta o **ANEXO 4** deste EDITAL.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e na Análise de Projeto de Pesquisa.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NAPP \times 2 + NADP + NPT}{4}$$

Legenda:

NAPP = Nota da **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 2);

NADP = Nota da **Avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa** (nota com peso 1);

NPT = Nota da **Prova de Títulos**/ Análise de currículo (nota com peso 1);

NF = Nota Final

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final = NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Com maior Nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
- Com maior nota na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
- Com maior Nota na Prova de Títulos;
- Mais idoso.

5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.



## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1.0 prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2.0 recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3.0 recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4.0 processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGD da UFAM, conforme datas e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6.0 resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Departamento de Design da UFAM.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período estipulado pelo Acadêmico da Pós- Graduação de 2022, das 13 às 17 horas, na Secretaria do PPGD da UFAM, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 7.1.2. Original e 2 Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.3. Original e 2 Cópias do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.4. Original e 2 Cópias do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.5. Original e 2 Cópias do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
  - 7.1.6. Original e 2 Cópias do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
  - 7.1.7. Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato (obtido em <http://ppgd.ufam.edu.br/o-programa/formularios>)
  - 7.1.8. Fica a critério do PPGD a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo



semestre.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação do PPGD.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste EDITAL poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 29 de março de 2022.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO 1

### RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE COTAS

**Grande Área de Concentração: DESIGN, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.**

**Linha de Atuação 1 – Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais – sendo 2 vagas regulares, 1 para funcionários e técnicos da UFAM e 1 suplementar.** Esta linha de pesquisa contempla o estudo do Design Gráfico e de suas ferramentas estratégicas para o desenvolvimento e gestão de materiais como marcas, identidades corporativas, projetos de design editorial e nos mais diversos campos que envolvam a Comunicação Visual, incluindo cinema e vídeo, teatro, moda, marketing, além de mídias digitais e outras expressões visuais. A abordagem destes temas se dará alinhada à busca por processos inovadores de gestão ou de produção que induzam a avanços dentro da área proposta. Inclui-se, ainda, nesta linha de pesquisa, a análise de plataformas e de interfaces das tecnologias digitais para a criação e produção de conteúdo gráfico voltado a jogos eletrônicos, animações, aplicativos, sites para internet ou outros artefatos digitais, podendo abordar a usabilidade e a experiência do usuário.

**Linha de Atuação 2 – Design, Sistemas de Produtos e Processos – sendo 8 vagas regulares, 1 para funcionários e técnicos da UFAM e 1 suplementar.** Esta linha de pesquisa contempla o desenvolvimento de produtos ou sistemas de produtos em que a prática de projeto é associada a processos industriais, aos materiais e às tecnologias de produção. Explora as características conceituais e tecnológicas como possibilidades criativas e passíveis de suscitar novas ideias, materiais, produtos e serviços para a transformação social. Consideram-se nesses aspectos os espaços interiores e exteriores, o ambiente e seus equipamentos, o sistema de mobilidade urbana, o tratamento médico, usabilidade e a acessibilidade, o mundo do entretenimento e o lúdico, os sistemas contenedores e o transporte de produtos, entre outros, colaborando com o desenvolvimento dos sistemas sociais, produtivos e ambientais.

Obs.: A lista de docentes e respectivas linhas de pesquisa encontra-se anexa ao formulário de inscrição. Docentes poderão não aceitar a orientação solicitada em virtude de já estarem orientando um número excessivo de pós-graduandos. O candidato concorrerá exclusivamente para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa que se inscreveu.

**Total: 23 vagas**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS REGULARES	VAGAS FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS UFAM	VAGAS SUPLEMENTARES
Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais.	2	2	2
Design, Sistemas de Produtos e Processos.	13	1	3

Nº	ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	Nº. VAGAS
01	Almir de Souza Pacheco	1	00
02	Augusto César Barreto rocha	2	02
03	Caren Milchels	2	01
04	Célia Maria da Silva Carvalho	1	02
05	Claudete Barbosa Ruschival	1 e 2	01
06	Claudete Cantanhede do Nascimento Araújo	2	01
07	Franciane da Silva Falcão	1 e 2	00



08	Helder Alexandre Amorim Pereira	2	01
09	Jackson Colares da Silva	1	01
10	João Caldas do Lago Neto	2	02
11	José Carlos Calado Sales Junior	2	02
12	Karla Mazarelo Maciel Pacheco	1	00
13	Magnólia Grangeiro Quirino	2	01
14	Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho	1 e 2	02
15	Nelson Kuwahara	2	01
16	Roger Pamponet da Fonseca	2	02
17	Sheila Cordeiro Mota	2	01
18	Sylker Teles da Silva	1	02
19	Wilson Silva Prata	1	01



## **ANEXO 2**

### **RELAÇÃO DOS ITENS PARA A PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA**

1. Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD, conforme o item 1.3 deste edital – (1,0 ponto)
2. Título – (1,0 ponto)
3. Contextualização – (1,0 ponto)
4. Objetivos: Geral - (1,0 ponto)
5. Objetivos Específicos – (1,0 ponto)
6. Justificativa – (1,0 ponto).
7. Procedimentos Metodológicos – (1,0 ponto)
8. Fundamentação Teórica – (1,0 ponto)
9. Resultados esperados – (0,5 ponto)
10. Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses) – (0,5 ponto)
11. Referências bibliográficas – (1,0 ponto)

### **IMPORTANTE**

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

A) Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B) Introdução: Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão da literatura atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se necessário), questões de pesquisa, justificativa (motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa) e objetivos (redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos).

C) Referencial teórico e/ou estado da arte: apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa, sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.

D) Procedimentos metodológicos: tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos). O método deve ser congruente aos objetivos apresentados.

E) Implicações para Enfermagem: apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM.

F) Vinculação do pré-projeto de pesquisa com a proposta do PPGD/UFAM: apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa, coordenado pelo docente do quadro permanente do



programa.

G) Organização textual: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente



### **ANEXO 3**

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

12. Descrever como o tema da pesquisa se relaciona com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGD, conforme o item 1.3 deste edital – (1,0 ponto)
13. Título – (1,0 ponto)
14. Contextualização – (1,0 ponto)
15. Objetivos: Geral - (1,0 ponto)
16. Objetivos Específicos – (1,0 ponto)
17. Justificativa – (1,0 ponto).
18. Procedimentos Metodológicos – (1,0 ponto)
19. Fundamentação Teórica – (1,0 ponto)
20. Resultados esperados – (0,5 ponto)
21. Cronograma de Execução do Projeto (no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses) – (0,5 ponto)
22. Referências bibliográficas – (1,0 ponto)



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Design (máximo de 1)	10	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em área afim ao Design (máximo de 1)	5	
Capacitação/Aperfeiçoamento na área de Design (máximo de 2)	2	
Capacitação/Aperfeiçoamento em área afim ao Design (máximo de 2)	1	
Cursos de curta duração na área de Design (máximo de 4)	1	
Cursos de curta duração em área afim ao Design (máximo de 4)	0,5	

II - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (dos últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos completos publicados em periódicos	5	
Livro completo publicado (Autoria)	5	
Livro publicado (Organização)	3	
Capítulo de livro publicado	2	
Textos em jornais ou revistas (magazine)	0,5	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	1	
Apresentações de trabalho em congressos	1	

III - PRODUÇÃO TÉCNICA, PATENTES E REGISTROS (dos últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Assessoria e consultoria	2	
Programas de computador sem registro	3	
Produtos tecnológicos	3	
Processos e técnicas	3	
Trabalhos técnicos	1	
Curso de curta duração ministrado	0,5	
Editoração	0,5	
Maquete	0,5	
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,5	
Redes sociais, websites e blogs	0,5	
Patente de Invenção	5	
Patente de Modelo de Utilidade	5	
Desenho industrial	5	
Marca registrada	2	
Programa de computador registrado	5	

No caso do Candidato apresentar mais de uma Especialização *Lato Sensu*, considerar-se-á, apenas, a que apresentar maior pontuação.

- O cálculo da nota das Tabelas II e III será feito da seguinte forma:
- Lançar toda produção intelectual, listada e comprovada, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.
- Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.



As notas dos itens I, II e III serão atribuídas da seguinte forma:

- Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens I, II e III seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.
- Caso o maior número de pontos obtidos nos itens I, II e III seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) FORMAÇÃO, (II) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA e (III) PRODUÇÃO TÉCNICA, PATENTES E REGISTROS.



ANEXO 5 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	Local
25/04/2022 até 24/05/2022	Inscrições	ppgd@ufam.edu.br
25/04/2022 até 10/05/2022	Pedido de isenção de taxa	ppgd@ufam.edu.br
13/05/2022	Resultado do pedido de isenção de taxa	Secretaria do PPGD, no endereço <a href="https://propep.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/360-editais-mestrado-2023.html">https://propep.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/360-editais-mestrado-2023.html</a>
27/05/2022	Homologação Preliminar das Inscrições	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
30 e 31/05/2022	Interposição de Recursos sobre as inscrições	Secretaria do PPGD
01/06/2022	Homologação Final das inscrições.	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
02, 03 e 06/06/2022	<b>I ETAPA: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa</b>	
08/06/2022 A partir das 17 horas	Resultado Preliminar da I Etapa	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
09 e 10/06/2022	Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da I ETAPA	Secretaria do PPGD
14/06/2022	Resultado Final da I ETAPA	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
20 a 24/06/2022	<b>II ETAPA: Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Defesa e Arguição)</b>	
28/06/2022	Resultado Preliminar da II Etapa	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
29 e 30/06/2022 Até às 17 horas	Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da II ETAPA	Secretaria do PPGD
04/07/2022	Resultado Final da II ETAPA	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
05, 06 e 07/07/2022	<b>III ETAPA: Prova de Títulos (Currículo Lattes)</b>	
08/07/2022 A partir das 17 horas	Resultado Preliminar da III Etapa.	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
11 e 12/07/2022	Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar da II ETAPA	Secretaria do PPGD
14/07/2022	Resultado Final da II ETAPA	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos
15/07/2022	<b>Resultado Final da Seleção do PPGD (2022/2)</b>	<a href="https://propep.ufam.edu.br">https://propep.ufam.edu.br</a> ; <a href="https://www.ppgd.ufam.edu.br">https://www.ppgd.ufam.edu.br</a> ; e e-mail dos candidatos

E-mail do programa: ppgd@ufam.edu.br.